



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
PRO-REITORIA DE ENSINO/REIT

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1 / 2021 - REIT-PROEN (11.01.02)

Nº do Protocolo: 23041.011623/2021-60

Maceió-AL, 16 de abril de 2021.

PRORROGAÇÃO DO AUXÍLIO CONECTIVIDADE (Modalidade concessão de auxílio financeiro para contratação de internet)

Dispõe sobre a prorrogação e os procedimentos a serem adotados na execução do Auxílio Conectividade - modalidade concessão de auxílio financeiro para contratação de internet.

A Pró-Reitora de Ensino do Instituto Federal de Alagoas, no uso de suas atribuições definidas no Regimento Geral, Art. 6º, § 6º; Arts. 99 e 100, considerando a finalização do período de vigência da Instrução Normativa nº 3/2020-PROEN-DPE, de 30/12/2020, que versa sobre a prorrogação do Auxílio Conectividade (modalidade concessão de auxílio financeiro para contratação de internet) por 3 (três) meses para os/as estudantes que foram beneficiados/as, conforme Res. 46/2020-REIT, de 18/08/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, até o dia 30 do abril, o pagamento para os/as estudantes beneficiários/as do Auxílio Conectividade (modalidade concessão de auxílio financeiro para contratação de internet), para os campi que ainda estão no ano letivo 2020.

Parágrafo único. A continuidade da prorrogação para os meses subsequentes, enquanto perdurar o ano letivo 2020, será avaliada ao final de cada mês, devido a não aprovação da Lei Orçamentária Anual - LOA e a ausência de dotação orçamentária.

Art. 2º Os campi que iniciaram o ano letivo 2021, devem:

- I. Realizar seleção para o Auxílio Conectividade (modalidade concessão de auxílio financeiro para contratação de internet) com "cadastro de reserva com resultado por ordem de classificação, devido a atual indisponibilidade orçamentária.
- II. Proceder com a definição das vagas, valores e convocação de estudantes beneficiados/as nessa modalidade, somente após a aprovação da LOA e confirmação da Diretoria de Políticas Estudantis (DPE) do seu orçamento da Assistência Estudantil.
- III. Informar à DPE, após realização de processo seletivo, o quantitativo de estudantes que apresentaram demanda para chips (pacotes de dados Oi e Claro). Todos/as que solicitarem e possuírem renda per capita de até um salário mínimo e meio, poderão ser atendidos/as pelo Projeto Alunos Conectados, que tem vigência até 31/12/2021.

Art. 3º. Fica vedado aos campi elaborar normativos e/ou implementar procedimentos diferentes daqueles determinados institucionalmente.

Art. 4º Os casos omissos deverão ser encaminhados à DPE.

(Assinado digitalmente em 16/04/2021 16:25)

ELISABETE DUARTE DE OLIVEIRA

PRÓ-REITOR - SUBSTITUTO

Matricula: 1693451

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifal.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1**, ano: **2021**, tipo: **INSTRUÇÃO NORMATIVA**, data de emissão: **16/04/2021** e o código de verificação: **bb5ec8fc51**